



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO II – Nº 448 – EXTREMOZ/RN, QUARTA - FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2012

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
Procuradoria Geral do Município

Ilmo. Sr.

**Jaime Rodrigues Carapuça**

Rua Almirante Médico Geraldo Barroso, S/N, Centro  
Extremoz, RN.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Após verificação pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, ficou constatado a Utilização de Área Pública, na Rua Almirante Médico Geraldo Barroso, S/N, Centro, Extremoz, RN, na qual Vossa Senhoria fez edificar um "bar", que atualmente é explorado no ramo de bebidas e alimentos.

Tal edificação vem de encontro ao disposto no art. 174, I, da Lei Complementar nº 631/2010, art. 134, I, da Lei Complementar nº 634/2010 e disposições da Lei Complementar nº 630/2010.

Diante dessa irregularidade, tendo em vista, a oferta a Vossa Senhoria de um Quiosque edificado na Praça de Alimentação do Município, tendo em vista que, na referida área será erguida uma obra de Interesse Coletivo e, finalmente, tendo em vista que o interesse particular não se sobrepõe o Interesse Coletivo e Social, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, para no prazo de **10(dez) dias**, desocupar o imóvel, que ora ocupa, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Fica Vossa Senhoria igualmente notificado para, no mesmo prazo, de **10(dez) dias**, retirar o material utilizado nas instalações, e comprovar, documentalmente, os investimentos realizados na área para fins de indenização.


Extremoz, 09 de Fevereiro de 2012.

  
Procurador Geral do Município

## CERTIDÃO

Certifico, que na presença das testemunhas Austrélio Cleiton Batista de Oliveira, portador do CPF nº 071.311.964-01, e de Carlito Batista Pereira, portador do CPF nº 012.612.114-13, me dirigi até o estabelecimento sito na Rua Almirante Médico Geraldo Barroso, s/nº, Centro, Extremoz-RN, e lá procedi a presente notificação do Sr. Jaime Rodrigues Carapuça, o qual se recusou a assiná-la, sob o argumento de que a situação estava entregue a seu advogado que o orientou a nada assinar envolvendo a desocupação do imóvel que ocupa. O referido é verdade e dou fé.

Extremoz, 08 de fevereiro, de 2011

  
Henrique Santos de Souza  
Fiscal de Obras do Município  
Matricula 99000244

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

#### COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA  
DIRETORA TÉCNICA

FRANCISCO CANINDÉ COSME DOS SANTOS  
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA